



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

PROJETO DE LEI

Institui o "Festival Cantos de Alegria" no Calendário Municipal de São Sebastião e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica estabelecido o "Festival Cantos de Alegria" no Calendário Municipal de São Sebastião, a ser celebrado anualmente, durante o período de 5 dias, com a data a ser definida por ato do Poder Executivo Municipal, que poderá ocorrer facultativamente ao longo do mês.

Artigo 2º - O "Festival Cantos de Alegria" tem como objetivo promover a cultura e a celebração da diversidade cultural no município de São Sebastião.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal, facultativamente, regulamentará esta Lei no que lhe couber, estabelecendo as diretrizes e normas necessárias para a efetiva implementação do "Festival Cantos de Alegria".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como finalidade a criação do "Festival Cantos de Alegria" no Calendário Municipal de São Sebastião, com o objetivo de celebrar a diversidade cultural e estimular a expressão artística dentro do município. Propõe-se que o referido festival ocorra ao longo de um período de 5 dias, proporcionando uma abrangência significativa para as atividades culturais.

Para garantir a adaptação do festival às particularidades locais, a proposta concede ao Poder Executivo Municipal a flexibilidade de escolher facultativamente o mês em que o evento será realizado. Essa medida visa a facilitar a integração do "Festival Cantos de Alegria" ao contexto específico do município, promovendo uma participação mais expressiva da comunidade e otimizando a organização do evento.

Acredita-se que a implementação deste festival não apenas enriquecerá a vida cultural de São Sebastião, mas também fortalecerá os laços comunitários, proporcionando momentos de celebração e valorização da diversidade artística local.

Contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que busca contribuir positivamente para o desenvolvimento cultural e social de nossa comunidade.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

2 de fevereiro de 2024.

Diego de Castro Pereira

"Nabuco"

Vereador(a)



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 360038003200370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Nabuco** em 05/02/2024 15:22

Checksum: **2A030E512F246D12CC1023C748875D011BEE53B13250D50D96E75964CC975873**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003200370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.